

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

Ordenador de despesa: Leandro Marzari Silva

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de muro de arrimo em concreto armado e guarda corpo com fechamento em alvenaria localizado na Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Coronel Passos Maia, no Município de Xanxerê.

Justificativa: A contratação para execução do muro de arrimo deve-se a necessidade de contenção de deslizamentos e melhorias nos sistemas de drenagem do município, seguindo exigências do Termo de Ajustamento de Conduta ao Procedimento Administrativo N° 09.2017.00002019-5.

Documentos Específicos: Projetos, memoriais descritivos e de cálculo, testes e sondagens, planilha orçamentária, cronograma, estudos e especificações em anexo.

Obrigações da contratante:

Fornecimento de todos os dados necessários para a execução do muro de arrimo, sendo os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução das obras; com exceção do projeto das fundações e da estrutura de concreto armado que deverão ser elaborados pela contratada; fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pela fiscalização das obras; emitir autorização de fornecimento (ordem de serviço); efetuar acompanhamento mensal conforme evolução dos serviços; efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante execução dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar o andamento das obras.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados nas obras.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais a serem implementados, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.



Obrigações da Proponente/Contratada:

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem anexo (projetos, memoriais descritivos detalhamentos, planilha orçamentária e cronograma de execução), bem como em conformidade com as normas técnicas vigentes; independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

Realizar estudo geotécnico com execução de sondagem a percussão e rotativa e elaborar o projeto das fundações e da estrutura de concreto armado do muro de arrimo.

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.

Na fase de execução das obras, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente ou a condição local na obra, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente ao prazo, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente documentado e justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

São de inteira responsabilidade da contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a licitante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da proponente/contratada.

Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei; manter na execução da obra somente os servidores devidamente contratados segundo a legislação vigente.

A proponente contratada deverá apresentar/fornecer a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART de execução, assinada pelo profissional responsável técnico da contratada;
- II. ART de projeto das fundações, estrutura de concreto armado e de projeto das fundações e da estrutura de armado e de projeto *As Built* (se necessário);
- III. Orçamento e cronograma em meio digital;
- IV. Projeto *As Built*, quando for necessário;





- V. Diário de obra (entrega mensal/cada medição);
- VI. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VII. GFIP e CND;
- VIII. Atestado de capacidade técnica de 50% das quantidades constantes no objeto do edital/contrato, tanto da empresa, quanto do profissional responsável técnico.

A contratada deverá manter limpo os locais de obra, removendo resíduos, lixos e entulhos e destinando a locais ambientalmente corretos.

A proponente deverá manter durante toda vigência do contrato, bem como apresentar, toda a documentação e condições previstas no edital e contrato de prestação de serviços.

Qualificação técnica:

- I. Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa, do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), e demais profissionais técnicos integrados ao quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de arquitetura e urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante. Certidão de pessoa jurídica e certidão de física do CREA ou CAU em vigência;
- II. A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA de Santa Catarina;
- III. Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de engenharia civil ou arquitetura, como seu responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional conforme segue;
- IV. Comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico-profissional: A empresa proponente deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA ou CAU em nome da empresa proponente e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), pertencente(s) ao quadro permanente da empresa e designado(s) como responsável(is) técnico(s) pelas obras objeto do Edital/Contrato, comprovando a execução dos serviços técnicos com características semelhantes com o objeto deste edital, comprovando a execução de obra(s) ou serviço(s) semelhante(s)/compatível(is) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, que contemple pelo menos os seguintes serviços: Muro de arrimo e/ou muro de contenção e/ou muro de arrimo em concreto armado, fundações profundas e/ou estacas de concreto, e estrutura de concreto armado em quantidade de no mínimo 50% da quantidade previstas no objeto licitado.
- V. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT (número), data e local;

Leandro



- VI. Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil) ou arquitetura, pertencente ao quadro permanente da empresa, através do contrato social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e do livro de registro de empregados ou apresentação de contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico e a empresa proponente autenticado em cartório (válido pelo período de vigência do contrato) e ART de cargo e função emitida pelo Conselho Profissional responsável CREA ou CAU;
- VII. A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente com autenticação de cartório e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa proponente registrado em cartório, válido pelo período de vigência do contrato e ou Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.
- VIII. Declaração formal e comprovação documental de disponibilidade de equipamentos necessários e da equipe técnica habilitada compatível, para execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação dentro do prazo previsto no cronograma da obra, bem como indicação, inclusive com nominata e descrição das funções e responsabilidades, do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução dos serviços técnicos, e elaboração de projeto, assinada(s) pelo responsável legal da empresa;
- IX. Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção nos locais das obras e verificou a situação atual dos locais, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

Observações: Quando a apresentação da ART ou RRT de cargo e função constante no item VI e VII, fica dispensado de sua apresentação o profissional que constar na certidão de pessoa jurídica da proponente junto ao CREA/CAU com responsável técnico da empresa.

Garantia: A contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

Condições e Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de medição do fiscal da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Leandro

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Nota fiscal e entrega da documentação referente aos projetos elaborados.

Valor Estimado: R\$ 188.338,56 (Cento e oitenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais com cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Reduzido 33 – Fonte: 300; Elemento: 44905199

Prazo de Entrega para Execução: 90 dias.

Prazo de Validade do Processo: 6 (seis) meses.

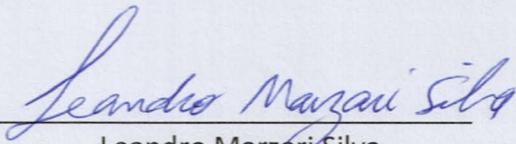
Valores Referenciais: Conforme planilhas de referência de preços oficiais como SINAPI da CAIXA e de outros órgãos governamentais, bem como de composições e cotações de mercado.

Responsável por informações sobre o objeto: Eng. Paulo Sérgio Ferri da Silva

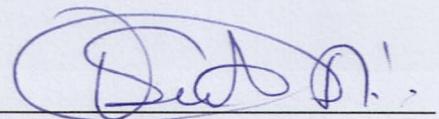
Responsável pelo recebimento - fiscal da obra: Eng. Paulo Sérgio Ferri da Silva, e-mail: enge.diretor@xanxere.sc.gov.br contato: (49) 3441-8518.

Xanxerê-SC, 05 de maio de 2022.

Ciente:



Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e Serviços



Oscar Martarello
Prefeito Municipal